



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.471, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 190.000,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 95.000,00

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 95.000,00

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, devendo onerar a Funcional Programática 04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis, fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados.

Anulação (-): R\$ - 190.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 190.000,00

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1030	3.3.90.39	1.501	R\$ 190.000,00	-
0007.1000	4.4.90.52	1.501	-	R\$ 95.000,00
0007.1000	4.4.90.52	1.501	-	R\$ 95.000,00

Jaru/RO, 06 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/03/2023 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1552114** e o código verificador **96608B2B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/03/2023**, edição **296**, página **7** e código verificador **9920**.

Referência: [Processo nº 19-3009/2023](#).

Docto ID: 1552114 v1